



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 018/93.

DE 31 DE MARÇO DE 1.993.

"QUE ALTERA TARIFA DE TRANSPORTES URBANOS E RURAIS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- As tarifas do serviço de transporte urbano e rural constante do Decreto Nº 005/93 de 01/02/93, passam a ter a seguinte composição:

Tarifa "A" - Cidade.....Cr\$ 2.000,00

Tarifa "B" - Bairros Porto e Aleixo.....Cr\$ 8.000,00

Tarifa "C" - Bairros Pedregulho, Medonho e Costas.Cr\$10.000,00

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor em 02 de abril de 1.993, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 31 de março de 1.993.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro *Rec 05*
Fls. nº V128, 129

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 31/03/93

Publicado no Jornal: *O Panorama*
nº 114 de 10/04/93